Decreto nº 3.570, de 19 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal "Profa. Lydia Miziara".

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Decreta:

Art. 1º. A Escola Municipal "Profa. Lydia Miziara", criada pelo Decreto nº 2.730, de 20 de junho de 2000, localizada à Rua Luís Micheloni, nº 70, no Jardim Paraíso, fica desagregada da Escola Municipal "Professora Edina Bergamasco Scrivanti", localizada à Rua Paschoal Pastori, nº 180, no Jardim Paraíso, nesta Município.

Art. 2º. A Escola fica constituída como Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino e funcionará com 12 (doze) classes do Ciclo I do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Art. 3º. A Unidade Escolar obedecerá ao disposto no Regimento Comum das Escolas Municipais, na Lei Municipal nº 3.005, de 23 de fevereiro de 1999 - Estatuto do Magistério, organizará o Plano de Gestão, e as demais incumbências que lhe couberam por ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.770, de 16 de janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de dezembro de 2008.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal Resp.p/Divisão